Resolução 1025 de 15.03.90

D.O.M
9349 de 10.04.90

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta RÉGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 012/90 **Data** 14/03/90

MESA DIRETORA

INTERESSADO

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 021/90, QUE

ASSUNTO

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DO PREFEITO E DO VI-

CE PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 010251990
Projeto: 00121990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REPRESENTACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 1025/90 DE 15 DE março DE 1990

Ratifica o Ato deliberativo nº 021/90, que dispõe sobre os subsídios e representações do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica ratificado o Ato deliberativo Nº 021/90, de 14.03.90, que "Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE março DE 1990.

Narcílio Andrade
Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ANEXO ÚNICO

	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	269.732,79	31.986,60
VICE-PREFEITO	175.327,80	31.986,60

NARCÍLIO ANDRADE
Presidente

COMISSÃO DE Finanças
DESIGNO O VEREADOR João Pinheiro COMO R.
Em 13/03/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única.
Em 23/3/1990
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012 /90

ratifica o ATO DELIBERATIVO Nº 021/90, que dispõe sobre os subsídios e representações do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato deliberativo Nº 021/90 de 14.03.90, que "Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA; EM 14 DE março DE 1990.

Concessão de Impressão e Interfício
Em 23/3/1990
Presidente

Presidente
1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário
Maria Lélia Correia de Souza 3º Secretário

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 021/90

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário, a partir de 1º de março de 1990.

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, conforme Anexo Único, parte integrante deste Ato deliberativo.

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros este Ato deliberativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 1/1 DE MARÇO DE 1990.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Maria Célia Coelho de Sousa 3º Secretário

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

ANEXO ÚNICO

	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	269.732,79	31.986,60
VICE-PREFEITO	175.327,80	31.986,60

NARCÍLIO ANDRADE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de Impressão e Interício
Em 23/03/1990
Presidente

Parecer nº 14 /90
Ao Projeto de Resolução nº 012/90

Trata o Projeto de resolução nº 012/90, de Ato Deliberativo nº 021/90, o qual estabelece subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

Aludida Resolução tem por objetivo estabelecer a atualização dos subsídios e representações das autoridades acima referenciadas, as quais para o desempenho dos seus "múnus público" devam receber valores que possam lhes assistir condignamente.

Curial é que dentro de um quadro inflacionário do nosso famigerado sistema econômico nacional, temos que oferecer referidas atualizações, a fim de que, efetivamente, se possa coordenar o desempenho de tão nobilitantes encargos à altura das referidas funções públicas do Poder Executivo Municipal.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 1025/90 DE 15 DE março DE 1990

Ratifica o Ato deliberativo nº 021/90, que dispõe sobre os subsídios e representações do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica ratificado o Ato deliberativo Nº 021/90, de 14.03.90, que "Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE março DE 1990.

Narcílio Andrade
Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 1025/90 DE 15 DE maio DE 1990

Ratifica o Ato deliberativo nº 021/90, que dispõe sobre os subsídios e representações do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica ratificado o Ato deliberativo Nº 021/90, de 14.03.90, que "Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE março DE 1990.

Narcílio Andrade
Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012 /90

ratifica o ATO DELIBERATIVO Nº 021/90, que dispõe sobre os subsídios e representações do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato deliberativo Nº 021/90 de 14.03.90, que "Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA; EM 14 DE março DE 1990.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Maria Célia Gonçalves de Souza 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012 /90

ratifica o ATO DELIBERATIVO Nº 021/90, que dispõe sobre os subsídios e representações do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato deliberativo Nº 021/90 de 14.03.90, que "Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA; EM 14 DE março DE 1990.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 14 /90
Ao Projeto de Resolução nº 012/90

Trata o Projeto de resolução nº 012/90, de Ato Deliberativo nº 021/90, o qual estabelece subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

Aludida Resolução tem por objetivo estabelecer a atualização dos subsídios e representações das autoridades acima referenciadas, as quais para o desempenho dos seus "munus público" devam receber valores que possam lhes assistir condignamente.

Curial é que dentro de um quadro inflacionário do nosso famigerado sistema econômico nacional, temos que oferecer referidas atualizações, a fim de que, efetivamente, se possa coordenar o desempenho de tão nobilitantes encargos à altura das referidas funções públicas do Poder Executivo Municipal.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de maio de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATO DELIBERATIVO Nº 021/90

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário, a partir de 1º de março de 1990.

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, conforme Anexo Único, parte integrante deste Ato deliberativo.

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros este Ato deliberativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 14 DE MARÇO DE 1990.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

ATO DELIBERATIVO Nº 021/90

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário, a partir de 1º de março de 1990.

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, conforme Anexo Único, parte integrante deste Ato deliberativo.

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros este Ato deliberativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 1/1 DE MARÇO DE 1990.

_____ Presidente

_____ 1º Vice-Presidente

_____ 2º Vice-Presidente

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário

Maria Célia Pereira de Souza 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

ANEXO ÚNICO

	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	269.732,79	31.986,60
VICE-PREFEITO	175.327,80	31.986,60

NARCÍLIO ANDRADE
Presidente